

33



Câmara Municipal de São Paulo

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-1047/1997 DE 1997

101 - 183.50

01-1047/1997 DE 13/11/97

CELSO PITTA

0224/1997

E M E N T A:

Aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor, no Distrito de Ipiranga, e da outras providencias.

O B S E R V A C I O E S:

Deliberação

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 14:05:01

00000055662-90



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Processo nº 1997-0.199.967-3

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1047	1997

São Paulo, 5 de NOVEMBRO de 1997

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/ 11 / 97
às 17:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.825-A-101 e cópias xerográficas de fls. 5, 6, 15 e 16 do processo nº 1997-0.199.967-3.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/vlt

262

Folha n.º 02
 n.º 1047 de 19 97
Ad

1

PROJETO DE LEI N.º.. 01 - PL
01-1047/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 1997
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. e M.A.
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
 PR. D-NTS

Aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

 13 ABR 2010

 PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

~~DECRETA:~~

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.825-A-101, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o alargamento da Rua das Juntas Provisórias - lado oeste - no

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 13 NOV 1997 ★
 - DT. 10 -

[Assinatura]

03
Folha 104
n.º 104
2

trecho compreendido entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor, no Distrito do Ipiranga.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/vlt



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º	06	de	pro
n.º	1047	de	1997
<i>Ed</i>			

1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo a aprovação, pelo Legislativo, de plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, consistente no alargamento do lado oeste da Rua das Juntas Provisórias, no trecho compreendido entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor.

A medida é necessária para viabilizar a implantação da linha Parque Dom Pedro II - Sacomã do Veículo Leve Sobre Pneus - VLP, cujos benefícios que trará à população são sobejamente conhecidos.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura demonstraram que o alargamento pretendido se impõe, em face da existência no local do Viaduto José Colassuono, bem como do fato de o traçado mínimo do VLP ser de 300,00 metros.

O alinhamento proposto possibilitará que as faixas de tráfego do local não interfiram com as provenientes do Viaduto, garantindo as condições de fluidez e segurança para veículos e pedestres.



Folha n.º	07	de pres.
n.º	1047	de 97
Ad		

2

Resta salientar que o melhoramento não trará maiores gravames ao erário municipal, eis que a área ocupada por imóveis a serem desapropriados é de pequena extensão.

Ante o exposto, que demonstra o interesse público nela contido, é a propositura encaminhada à deliberação dessa Egrégia Edilidade, na certeza de que seus ilustres integrantes a acolherão.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/vlt





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

05

d. *proc* nº 1997-0-199.967-3 em 24/09/97 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 1997-0.199.967-3

Loc.: Rua das Juntas Provisórias

Ass.: Elaboração de projeto de lei - implantação do subsistema de transporte

INF. 1498/AT/97

PROJ

Sr. Superintendente

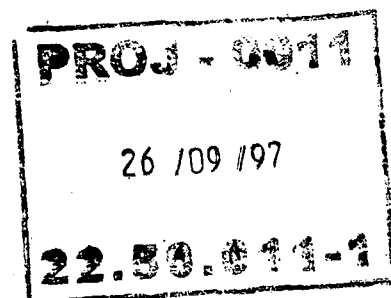
Submeto à análise dessa d. Superintendência, estudo de alargamento ou adequação geométrica, para a Rua das Juntas Provisórias, no trecho entre a Rua General Lecor e Rua Dom Lucas Obes, para implantação do subsistema de transporte coletivo de média capacidade (Linha Sacomã).

Em face da urgência requerida para a reserva da faixa de terreno para a execução da obra, com a respectiva desapropriação necessária, **determino** a elaboração de projeto de lei, para posterior encaminhamento à SGM/ATL.

24.09.97

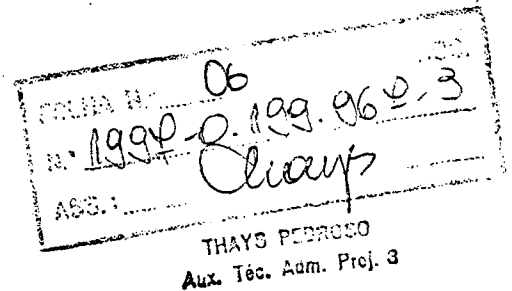
[Assinatura]
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MKB/dl



[Assinatura]
MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - ATL

Ofício DP 21.520
São Paulo, 29 de setembro de 1997.



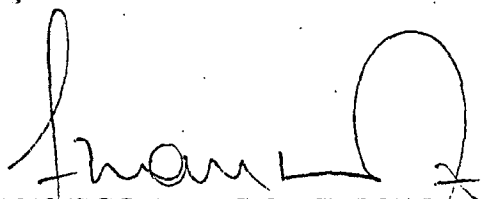
Senhor Secretário

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a São Paulo Transporte S.A. vem desenvolvendo projeto para a implantação do Programa VLP - Veículo Leve Sobre Pneus, cujas obras deverão ter início em meados do mês de janeiro de 1998.

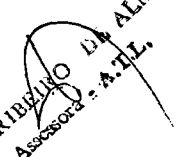
Em decorrência do referido projeto, existe a necessidade de alteração do viário existente em trecho da Rua das Juntas Provisórias, entre a Rua Dom Lucas Obes e a Rua General Lecor e conseqüentes desapropriações, devidamente identificadas na planta de número DE-1.663/04-IN-055, que segue em anexo.

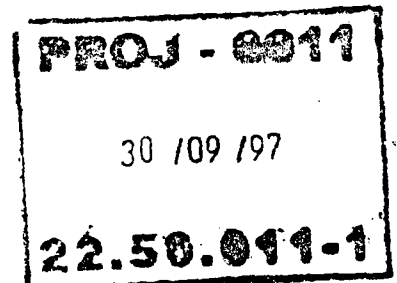
Assim sendo, solicitamos a prezada colaboração de Vossa Excelência no sentido de determinar a realização de estudos sobre elaboração de projeto de lei para a reserva da área necessária, cuja fundamentação se encontra explicitada em laudo técnico, que também anexamos, elaborado pela empresa responsável pelo desenvolvimento do mencionado projeto.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


FRANCISCO A. N. CHRISTOVAM
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor Reynaldo Emygdio de Barros
Digníssimo Secretário de Vias Públicas


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 10 de 100
n.º 1047 de 1997
Ad

Folha n.º 15

do.....Processo.....nº 1997-0.199.967-3.....em 06 / 10 / 97.....

Luiz
LUZINEIDE S. F. OLIVEIRA
Enc. Setor II
Proj. 0012

Informação : 3717/97/PROJ.
Referência : Processo nº 1997-0.199.967-3.
Assunto : Alargamento.
Loca : Rua das Juntas Provisórias.

SVP-G

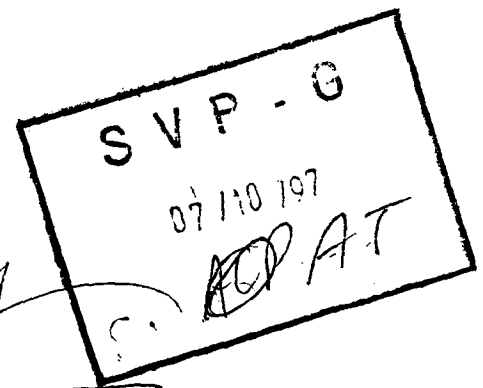
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o projeto de alargamento da Rua das Juntas Provisórias no trecho entre as Ruas General Lecor e Dom Lucas Obes para implantação da Linha Sacomã do Programa VLP, conforme consubstanciado na plantas de fls. 08/11, Minuta de Lei de fls. 12 e Exposição de Motivos de fls. 13.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo da necessária mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia melhor poderá determinar.

06 / Outubro / 97

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRK
JRKF/gop



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do 1047 de 1997

Folha de informação n.º 16

d. proc n.º 1997.0.199.967.3 em 09/10/97 (a)

Edna AN Souza
SVB/GAT

Ref.: Processo nº 1997 - 0.199.967-3
Loc.: Rua das Juntas Provisórias
Ass.: Alargamento

Inf. nº 1554/AT/97

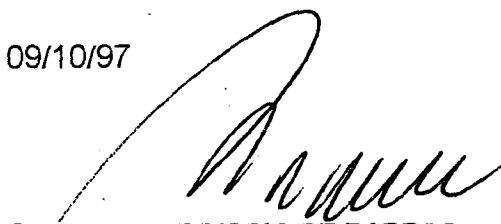
SENHOR PREFEITO

O presente processo trata do Projeto de Lei nº 5.661/97, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o alargamento da Rua das Juntas Provisórias, alinhamento oeste, no trecho compreendido entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor - Distrito do Ipiranga.

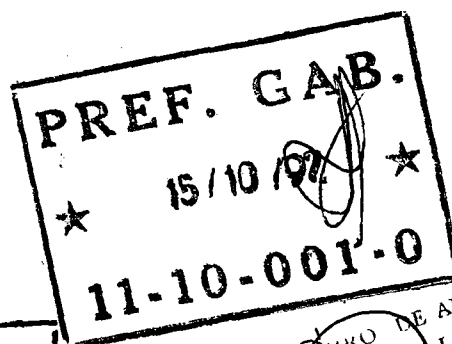
A finalidade do projeto é a de viabilizar a implantação da linha Parque Dom Pedro II - Sacomã do VLP - Veículo Leve sobre Pneus, no trecho acima referido, sem óbices para o fluxo viário e com a necessária compatibilização com a situação atual. Os fatores determinantes para a necessidade do alargamento, são a existência do Viaduto José Colassuono no trecho com duas faixas de tráfego, aliada ao raio mínimo de traçado do VLP, que é de 300 metros.

Concorda esta Secretaria com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 08/11, Minuta de Lei de fls. 12 e Exposição de Motivos de fls. 13.

09/10/97


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas - SVP

MPBB/vlc.



MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A. L.

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA

Entrada: 16.10.97

Saída: 17.10.97



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 1047 de 19.97.19.11.97 (a)

ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-97

ad

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

20/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

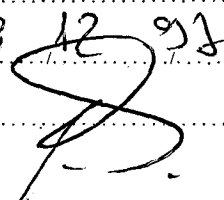
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/97 às 12:00hs

Ao Nobre Membro
para relatar.
em 12/12/97
Presidente

SEGUIE untado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº **B#**

Em **18 12 92**

(a) 



PUBLIQUE-SE EM

12/92

 Folha nº 13 do 9.º
 N.º 1047 de 1997
 O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR
 16-1624/1997

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1047/97.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, consistente no alargamento da Rua das Juntas Provisórias - lado oeste - no trecho compreendido entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor; conforme planta nº 26.825-A-101, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I; art. 37, IV; art. 56, e art. 111, todos da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

16/12/97

 17 - RELCOM
 17-0828/1997

jls/pl1047-7

A Douta Comissão de
Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/12/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.133

Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18/12/98 as 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

11/12/98

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/98

PRESIDENTE

CAIXA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Il. Justo de Costa (14/12/98) (14/12/98)

14/12/98



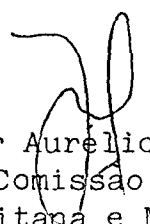
Folha n.º 14# do proc.
N.º 1048# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 30 / 03 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junto a esta data Ass. do Município, o
Atto n.º 154 / 05 / 02 / 99 a: 



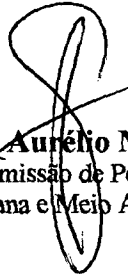
Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V.Ex^a, que seja encaminhado pedido de informação ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 1.047/97, de autoria do próprio Executivo (Prefeito Celso Pitta), no sentido de serem providenciadas respostas aos quesitos abaixo elencados:

- 1) Qual a largura e o comprimento dos elementos e das composições do novo VLP (Fura-Fila)?
- 2) Qual o embasamento técnico que exige raios de curvatura, do caminho do VLP, com 300 metros?

Em, 03/02/99

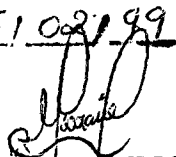

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 05/02/99


Vereador Armando Mellão
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 8

Em, 05/02/99


ROSAURA APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 8

05/02/99

15:40

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

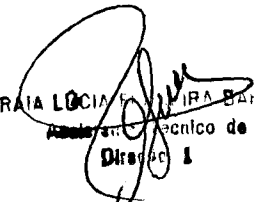
05/02/99


JOSÉ CRISTINO SOLIZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

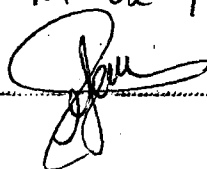
Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

05/02/99


SORAIA LÚCIA MOREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEQUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de intermédio
rubricado _____ sob folha _____ nº 16/187
Em 17/02/99





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de fevereiro de 1999.

Folha n.º	16	do proc.	
n.º	1047	de 19	97
O funcionário			

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º0016/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 1047/97, de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências - solicitando-lhe as informações requeridas no despacho anexo referentes ao Fura-Fila, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 15 .

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17
n.º 1047 do proc.
O.º 1047
de 1999

São Paulo, 09 de fevereiro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 16/99 , de
09/02/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1047/97 , de autoria desse Executivo.
(Inciso I, do Art. 84 do R.I.).

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

RECEBI EM:

11/02/1999

Elton C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#187

do processo nº

1047 de 19 97 17, 02, 99

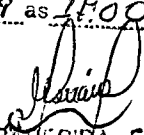
(a)

A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 17/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

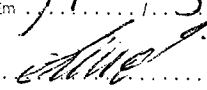
Em 14/02/99 às 14:00 h.


ROSAURA APARECIDA FERRAION
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 5 nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 19a 24 nº

Em 17 5 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

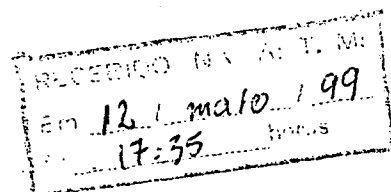
de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

072/99

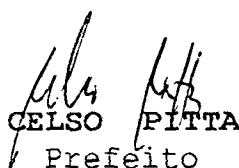
15 - DOCREC
15-0075/1999



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. 10 -

RECEBIDO EM LEG. 3

13/05/99

13:40

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 13/05/99

ANGELA BORDIN ANDRETTI
Chefe de Seção Técnica IN

SEMPRE EFETIVO

Folha n.º	do proc.
N.º	de 19
Funcionário	

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 13/05/99 as 17:00 h.

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLI
Secretária



Folha n°	20	de	18	97
N°	1047	de	18	97
O funcionário	<i>[Signature]</i>			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 1.047/97, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0016/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 072/99.

[Signature]

ANEXO AO PROCESSO

Assunto: Solicitação de informações sobre o VLP.

Seguem abaixo as informações solicitadas pelo **Vereador Aurélio Nomura** no ofício anexado ao processo nº 1997-0.199.967-3:

- 1) Largura e comprimento dos elementos e das composições do VLP:
Seguem desenhos em anexo com dimensões do veículo.
- 2) Embasamento técnico que exige raios de curvatura com 300 metros.

O raio de curvatura do viário está relacionado com:

- existência de canaletas laterais no viário, com largura constante de 2.700 mm em toda a sua extensão, limitando o espaço viário;
- características do veículo como eixos tratores rígidos, distâncias entre-eixos e comprimento do veículo; e
- desempenho (aceleração, desaceleração e velocidade máxima) para manter a velocidade média de 35 Km/hora, que provoca o arraste lateral do veículo nas curvas.

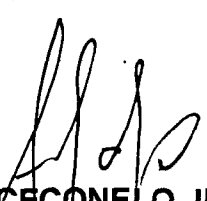
O raio de curvatura de 300 metros foi adotado preliminarmente em função das semelhanças técnicas existentes nos itens acima citados entre o VLP e os sistemas observados em Essen (Alemanha) e Adelaide (Austrália), bem como pela recomendação do Engº Viktor Enoekl, consultor internacional na matéria.

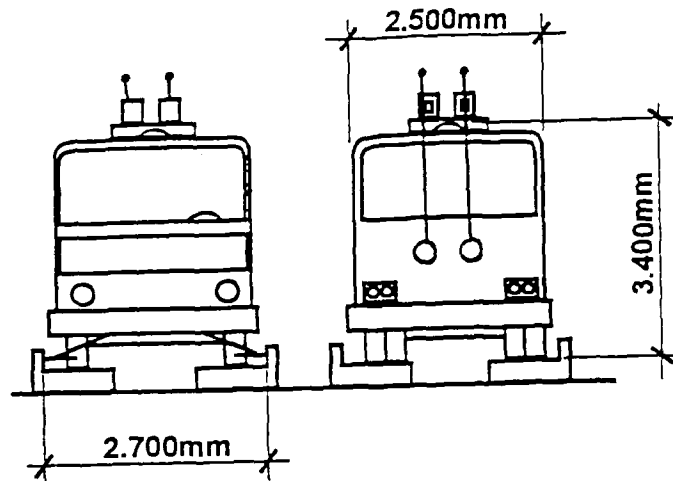
A consolidação dessa medida surgiu nos testes com o protótipo realizados na pista de testes em Interlagos, onde foram construídas curvas com raios de 200 a 300m, e simuladas as diversas condições físicas e operacionais do sistema VLP.

Foi constatado praticamente que, em curvas com raio de 300 metros, o efeito do arraste lateral do veículo e o conseqüente impacto dos roletes nas canaletas-guia, causas de desconforto e de danos mecânicos nos eixos do veículo, são praticamente inexistentes com qualquer velocidade. Esta é uma condição importante para definir o traçado nos trechos de aproximação e saída das plataformas onde ocorrem as maiores variações de velocidade.

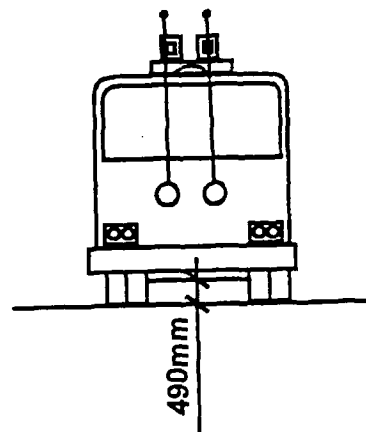
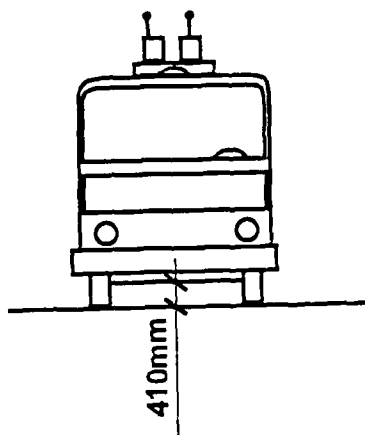
Desta forma, foi adotado o raio de curvatura mínimo do 300m para o primeiro grupo de linhas, mas que poderá ser reduzido para as próximas com as novas tecnologias veiculares (ex: eixos tratores direcionáveis) a serem incorporadas pela SPTrans e indústria automotiva brasileira ao projeto.

SP, 09/03/99


ALDO CECONELE JUNIOR
DD/DPR



Folha n.º 33 do PROCESSO
N.º 1997 - 0.199.967 - 3
Ass. Shirley
SHIRLEY MACIEL
Téc. Administrativo II
PROF. LUCAS



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Folha n.º	25	do proc.
N.º	1047	de 19 99
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0640/1999

PARECER N DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1047/97

Objetiva o presente PL n° 1047/97, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor, e dar outras providências.

Conforme planta anexa n° 26.825-A-101, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, o alargamento da Rua das Juntas Provisórias – lado oeste – no trecho compreendido entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor foi objeto de estudos da área técnica da São Paulo Transportes SA – SPTrans, a serviço da Prefeitura, com a finalidade da implantação da primeira linha do VLP, o “Fura-Fila”.

Este plano de melhoramento se faz necessário para a viabilização da implantação da linha Parque Dom Pedro II – Sacomã do Veículo Leve Sobre Pneus – VLP, o “Fura Fila”.

Os órgãos técnicos da Prefeitura propuseram o alargamento, em virtude da existência do Viaduto José Colasuonno que garantirá as condições de fluidez e segurança no tráfego de veículos e pedestres que transitarem pelo viaduto.

Em função do melhoramento, será viabilizado o “Fura Fila” que trará grande benefício à população, e assim sendo justifica os gastos com os imóveis que serão desapropriados, que são de pequena extensão e, conseqüentemente, de pequena monta.

Foram solicitadas informações ao Executivo, que nos enviou a planta de dados técnicos fl 22 do presente processo, permitindo que tenhamos conhecimento de todas as dimensões lineares do Fura Fila.

Quanto ao raio de curvatura de 300 metros que foi adotada, tem como base os sistemas existentes na Alemanha, Austrália, que já funcionam,



Câmara Municipal de São Paulo

e a recomendação do consultor internacional. Este raio de curvatura, se houver indicação técnica, poderá ser reduzido.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, concorda com a medida pois em função desse alargamento propiciará a passagem de mais um meio alternativo de transporte coletivo, para a população de nosso município no trecho em pauta.

Assim sendo, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/8/99

Vereador Aurelio Nomura

PRESIDENTE

Vereador Bruno Feder

RELATOR

(Handwritten signatures and notes)
Aurelio
Bruno Feder
Tomás Paus
(contra)

17 - RELCOM
17-3073/1999

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 08 / 99

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Social,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/08/99 às 10:00 h.

ao nobre Vereador Ubirajara Correia
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12-08-1999
Jacinto
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Jorge Tabata
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 de maio de 2000

Jacinto
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) 1000

adotado em 27

a. 11/05 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 1047 de 19. 97 / 11 / 05 / 00 (a)

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

A ATM, A PEDIDO

30 / 05 / 00

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Em devolução:

A Com. de Finanças e Orçamento

09 / 06 / 00

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 12 / 06 / 00 às 14 h 30.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 28/01/70 e 02/01/70

Em 04 de 07 de 1970

(a)

MADELA P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 28 do proc.
n.º 1047 de 1997
o funcionário Israel P. S. Hanashiro

PUBLICADO - SEM

04/07 00/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0822/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1047/97

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento viário no Distrito do Ipiranga - mais especificamente, o alargamento do lado oeste da Rua das Juntas Provisórias, entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor. Segundo a justificativa, a medida é necessária para viabilizar a implantação da linha Parque Dom Pedro II - Sacomã do Veículo Leve Sobre Pneus - VLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.07.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2220/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Parâmetros (Fs. 14, 25/26, 28)	
publicação no DOM. de	08 / 07 / 00
página(s)	51, col. 2ª
conforma art. 82, § 1º, do R.J.	
Conferido:	<i>sm</i>

A Leg. 3

Em 10 / 07 / 00

RECEBIDO EM LEG. 3
11 / 07 / 00
12:00

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Ana Maria,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-0053/2000.

11/7/2000

pl ANGELA BODUIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 13

Sra. Chefe,

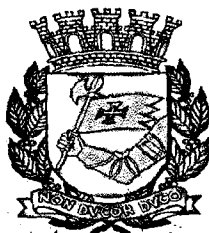
Juntado, conforme solicitação de V.Sa.

11/7/2000

fm
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *fm* juntado, nessa data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 29
Em 11 / 7 / 00 /

fm
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 29	do proc.
Nº. 1047	de 1997
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº.

11 - REC
11-0053/2000

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 1047/97 de autoria do Executivo que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Carla de...

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Leg. 3;

Em 11/10/2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

PI

RECEBIDO EM LEG. 3

11/7 100
18:05 *de*

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

11/7/2000

PI *Angela Bordin Andreoni*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 30 a 32
Em 13/04/2010
Ass. *Angela Bordin Andreoni*
Auxiliar-Téc. Administrativo
RF 51535

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

- "PL 1.047/1997, DO EXECUTIVO. Aprova plano de melhoramento no distrito do Ipiranga, entre as Ruas Dom Lucas Obes e General Lecor. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 1.047/97. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

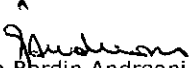
Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo n.º 01-1047 de 20-1997 13/04/2010 (a) Marcelo Bazzoli
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 61439

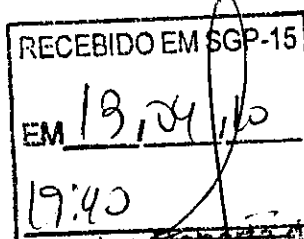
À SGP-15

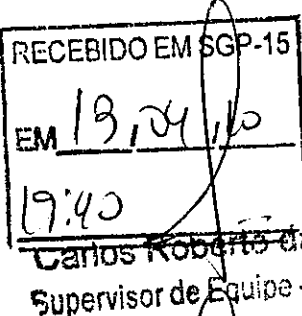
Sr. Supervisor,

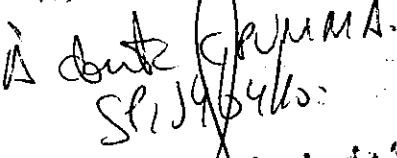
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 93ª Sessão Extraordinária, ocorrida na presente data e conforme deliberado nessa Sessão, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

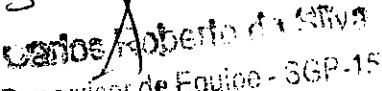
13/04/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

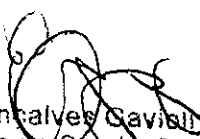


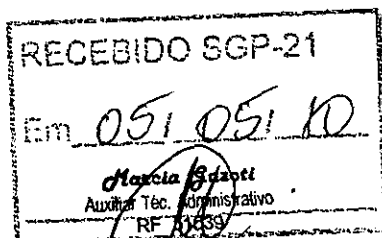

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 14/04/2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Cavalli
Secretária de Comissão
RF - 100465



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
32 a 34 e folha de informação
sob nº 35. 101.3.1.25.

Ass: 

Adélia Ciccone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2014
Adelino Cirqueira
RF 100.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 88/14

15 - DOCREC
15-00428/2014

IDO E APROVADO

26 FEV 2015

PRESIDENTE

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, tendo em vista a inserção das propostas neles contidas no Projeto de Lei nº 17/14, já aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal:

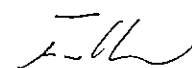
- Projeto de Lei nº 423/12, que aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Capão Redondo e Campo Limpo e revoga os dispositivos legais que especifica;
- Projeto de Lei nº 311/12, que aprova novos alinhamentos para a via de fundo de vale ao longo do Córrego Franquinho, Distrito da Penha; revoga a Lei nº 4.932, de 13 de março de 1956, bem como os alinhamentos estabelecidos na Lei nº 7.182, de 18 de setembro de 1968, nos trechos de concordância com a via de fundo de vale;
- Projeto de Lei nº 403/12, que aprova e fixa os alinhamentos dos melhoramentos viários implantados ao longo do vale do Rio Aricanduva, nos Distritos de Carrão, Aricanduva, São Mateus e Parque do Carmo; revoga as Leis nº 4.176, de 5 de janeiro de 1952, nº 6.506, de 27 de abril de 1964, nº 8.155, de 22 de novembro de 1974, bem como o inciso I do artigo 1º da Lei nº 9.251, de 13 de maio de 1981;
- Projeto de Lei nº 61/10, que aprova modificação do alinhamento estabelecido pela Lei nº 14.466, de 5 de julho de 2007, para a confluência das Avenidas Miguel Estefno e Prof. Abraão de Moraes, no Distrito do Cursino;
- Projeto de Lei nº 1047/97, que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga;
- Projeto de Lei nº 592/97, que aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no Distrito do Limão;

Protocolo Legislativo - SGP-22
13131 26/06/2014 008665

Adelina Ciconi
Nº 100406

- Projeto de Lei nº 445/12, que altera os alinhamentos fixados pelo artigo 1º, inciso II, da Lei nº 9.251, de 13 de maio de 1981, para a Rua Antonio de França e Silva, no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 107/10, que aprova o prolongamento da Rua Antonia Teresa de Paula Matias, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha;
- Projeto de Lei nº 750/02, que modifica parcialmente os alinhamentos da Rua Ubajara no 10º Subdistrito, Belenzinho, transfere áreas municipais da classe dos bens de uso comum do povo para a dos bens dominiais e autoriza o Executivo a aliená-las independentemente de concorrência;
- Projeto de Lei nº 620/02, que modifica parcialmente o plano de melhoramento aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, no Distrito de Perdizes;
- Projeto de Lei nº 321/96, que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 4.236, de 26/06/1952;
- Projeto de Lei nº 161/96, que modifica parcialmente o melhoramento aprovado pela Lei nº 7.241, de 30 de dezembro de 1968;
- Projeto de Lei nº 435/12, que revoga a Lei nº 7.131, de 22 de abril de 1968;
- Projeto de Lei nº 24/11, que revoga a Lei nº 7.750, de 29 de junho de 1972, que aprovou traçado de faixa de terreno no Distrito de Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 195/10, que revoga o inciso VII do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprovou plano de melhoramento no Vale do Carandiru;
- Projeto de Lei nº 75/95, que revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.801/72.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01- 1097 de 97 10 3 15 (a) Cd

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

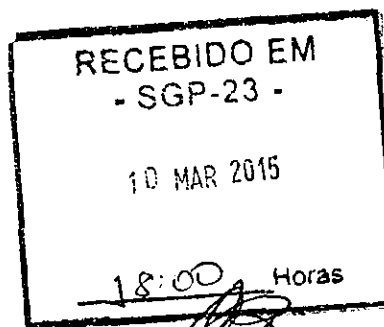
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



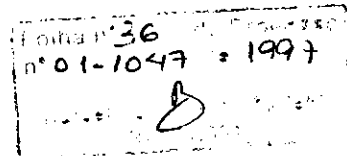
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

... para el expediente de ... documentos
... 38 & 37 ... de
... 38 17.03.15
... 8 ...
... 11 ...



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



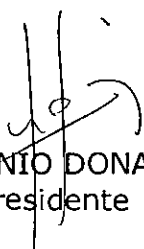
São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 215/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 1047/97, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramento no Distrito do Ipiranga, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 88, de 25 de junho de 2014, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00428/2014, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

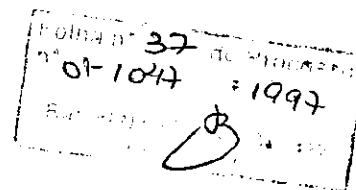

ANTÔNIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

ARS/okm

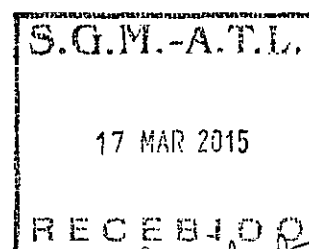


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 215, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 1047/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 88, de 25 de junho de 2014, numerado como DOCREC 15-00428/2014.



Elisabete
Elisabete Giovanniato Castro
R\$ 518.605,6.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 38

do processo nº 01-1047 de 1997 17 / 03 / 15 (a)

Rafael Nas ~~mento~~ Barreto
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 39.

24 03 2015

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo 01-1047 de 1997 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Da folha 1 até 29, há Falha de ausência de carimbo em
numeração e juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 39 fls.
Arquivado em 24/03/2015
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927